



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Ministro Andreazza

Lei de Criação 372 – 13/02/1992

Portaria nº. 46 /GAB/CMMA/2022.

**DESIGNAR a Servidora
Iliana Portilho Abramski,
Conceder diária e dá outras
Providências.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA SENHOR NILDO LEAL DA SILVA, usando das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação vigente.

RESOLVE:

I – Designar a servidora, Senhora ILIANA PORTILHO ABRAMOSKI, funcionária desta Casa de Leis, em observância aos termos regimentais, vem respeitosamente a presença do Presidente da mesa diretora e ordenador de despesas desta casa de leis, requerer a concessão de 01 (uma diária)) no valor de R\$185,08,16 (Cento e Oitenta e Cinco Reais e Oito Centavos), para deslocar-se até a cidade de Cacoal - RO, no dia de 05 de abril de 2022, para fazer pesquisa de preço, despesa com assinatura digital para câmara municipal de Ministro Andreazza, a mesma foi com veículo próprio.

II - Arbitrar e conceder de 01 (uma) no valor de R\$185,08,16 (Cento e Oitenta e Cinco Reais e Oito Centavos).

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Nova Brasília, 05 de abril de 2022.

**NILDO LEAL DA SILVA
PRESIDENTE C.M.M.A**